#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

## CENTRO DE BIOCIÊNCIAS

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA APLICADA À SAÚDE – PPGBAS CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

(aprovado em reunião da Comissão Colegiada Docente, em 21 de novembro de 2022)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em **Biologia Aplicada à Saúde** do Centro de Biociências torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico "<a href="http://www.ufpe.br/ppgbas">http://www.ufpe.br/ppgbas</a>" as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2023.1 – ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde, Cursos de Mestrado e Doutorado:

#### 1 – Inscrição:

- 1.1- Para o Curso de **Mestrado** exige-se graduação reconhecida pelo MEC, compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas; para o Curso de **Doutorado**, ter Mestrado compatível com as áreas de Ciências Biológicas e Ciências da Saúde, ou aquelas que façam interface com essas áreas, realizadas em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.
- 1.2 A inscrição se realizará por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPE (SIGAA), através do link "<a href="https://sigaa.ufpe.br">https://sigaa.ufpe.br</a>", no período de 28/11/2022 a 16/12/2022.
- 1.3 A inscrição será efetuada mediante pagamento de taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através de pagamento de Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada através do SIGAA "<a href="https://sigaa.ufpe.br">https://sigaa.ufpe.br</a>", no momento da inscrição, podendo o(a) candidato(a) ser isento do pagamento da taxa, conforme itens 2.2 ou 2.3, deste edital.
- 1.4 São de inteira e **exclusiva responsabilidade do candidato** o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em **nenhuma** hipótese ou a qualquer título.
- 1.4.1 Informações **imprecisas ou erradas** no currículo podem levar a **não contabilização dos pontos.** A não apresentação da **documentação de comprovação obrigatória** terá como consequência a **eliminação do candidato.**

## 2- Documentação para a inscrição:

- 2.1- Documentação exigível para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:
  - 2.1.1 É obrigatório o **completo preenchimento do formulário inscrição**, bem como o envio dos seguintes *documentos pessoais*, nos campos pertinentes do próprio formulário:
  - a) No caso de **candidato brasileiro**, cópia digitalizada do RG (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação, comprovante do CPF e Certificado de Quitação Eleitoral (emitido em <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>). **NÃO serão aceitos comprovantes de votação eleitoral**;
  - b) no caso de candidato estrangeiro, cópia digitalizada do passaporte;
  - c) 01 (uma) foto, recente (no mínimo dos últimos seis meses);
  - d) Para **Mestrado**: cópia digitalizada de Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC, ou declaração de estar cursando graduação, no caso de inscrição condicionada (devendo, no momento da matrícula, apresentar comprovante de conclusão do Curso de Graduação); cópia digitalizada do histórico escolar do Curso de Graduação;
    - Para **Doutorado**: Cópia digitalizada do Diploma (frente e verso) ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, ou declaração com previsão da data de defesa de dissertação, fornecido pela coordenação do curso, no caso de inscrição condicionada; cópia digitalizada do histórico escolar do Curso de mestrado;
  - e) Curriculum Vitae (comprovado e numerado conforme modelo disponibilizado no site do PPGBAS).

- 2.2 Terá direito à isenção de taxa de inscrição, o aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, sendo necessário anexar documento comprobatório em campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição (ex.: declaração de matrícula regular ativa, crachá, contracheque recente, declaração de contratação temporária, etc.).
- 2.3 O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao dia do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo II), devendo marcar a opção em campo específico no Formulário Eletrônico de Inscrição, e anexar o respectivo requerimento.
  - 2.3.1 No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição.
  - 2.3.2 Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.
- 2.4 Além dos documentos indicados no Item 2.1.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** habilitados para segunda etapa deverão instruir em formulário eletrônico específico, disponibilizado site do PPGBAS (https://www.ufpe.br/ppgbas) o pré-projeto, conforme discriminado a seguir:
  - Pré-projeto (até cinco páginas) na forma eletrônica (PDF), que deverá ser anexado em campo específico do formulário de inscrição. Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital, conforme quadro de vagas do Anexo I, podendo o candidato ser desclassificado, caso o pré-projeto apresente tema diferente daquele selecionado no momento da inscrição.
- 2.5 Além dos documentos indicados em 2.1.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado habilitados para segunda etapa** deverão instruir em formulário eletrônico específico, disponibilizado site do PPGBAS (<a href="https://www.ufpe.br/ppgbas">https://www.ufpe.br/ppgbas</a>) o pré-projeto, conforme discriminado a seguir:
  - Pré-Projeto (até quinze páginas) na forma eletrônica (PDF), que deverá ser anexado em campo específico do formulário de inscrição. Este pré-projeto terá que contemplar um dos temas indicados neste Edital, conforme quadro de vagas do Anexo I, podendo o candidato ser desclassificado, caso o pré-projeto apresente tema diferente daquele selecionado no momento da inscrição.
- 2.6 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de mestrado, de concluintes de curso de graduação, e à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, de declaração de provável concluinte ou declaração de aluno regular matriculado, com prazo previsto para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação ou do mestrado, até a data de realização da matrícula.
- 2.7 A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que não for apresentada na escala de 0 a 10 será convertida para a respectiva escala pela Comissão de Seleção e Admissão. A Média do Histórico Escolar da Graduação ou Mestrado que for apresentada através de conceito ou classe será transformada em nota na escala de 0 a 10 pela Comissão de Seleção e Admissão (por exemplo, como a seguir: A=10; B= 8,5; C=7; D=5; conceitos com valores diferentes dos mencionados serão analisados pela Comissão de Seleção e Admissão).
- 2.8 No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A

exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

# 3 - Exames de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 06 (seis) membros, designada pelo Colegiado do Programa:

# 3.1 - A Seleção para o Mestrado e Doutorado constará de:

Etapas da Seleção de Mestrado	Datas	Observações	Quem realiza a etapa
Realização das <b>inscrições</b> (online) e Envio do <b>Curriculum Vitae</b> (online, com comprovantes devidamente numerados).	28/11/2022 a 16/12/2022	até 23h59min de 16/12/202	Candidato(a)
Divulgação das inscrições homologadas	19/12/2022	até 17h	Coordenação
Prazo recursal	19/12/2022 a 21/12/2022	O recurso deve ser solicitado através SIGAA	Candidato(a)
Resultado pós-recurso da Homologação das inscrições	Até 22/12/2022	Até 13h	Coordenação
Etapa 1			
Avaliação do Curriculum Vitae (Comissão)	19/12/2022 a 21/12/2022	Até 17h	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado da Etapa 1 - Avaliação do Curriculum Vitae	22/12/2022	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal da Etapa 1	22/12/2022 a 26/12/2022	até 23h59min	Candidato(a)
Resultado pós-recurso da Etapa 1	Até 27/12/2022	Até 17h	Coordenação
Etapa 2			
Prazo para envio de Pré-projeto através de formulário eletrônico	26/12/2022 a 27/01/2023	até 23h59min	Candidato(a)
Avaliação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa (dos candidatos aprovados na Etapa 1	30/01/2023 a 01/02/2023	A partir das 09h	Comissão de Seleção e Admissão
Resultado da Etapa 2 - Avaliação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa	Até 02/02/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo Recursal da Etapa 2	02/02/2023 a 06/02/2023	O recurso deve ser solicitado através SIGAA	Candidato(a)
Resultado pós-recurso da Etapa 2	Até 07/12/2022	Até 17h	Coordenação
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	06/02/2023 a 08/02/2023	Até 17h	Candidato(a)
Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	09/02/2023 a 13/02/2023	Até 17h	Comissão Heteroidentificação

Resultado da Comissão de Heteroidenficação	Até 14/02/2023	Até 17h	Comissão Heteroidentificação
Prazo recursal para comissão heteroindentificação	14/02/2023 a 16/02/2023	Até 17h	Candidato(a)
Resultado dos recursos a Comissão de Heteroidenficação	Até 17/02/2023	Até 17h	Comissão Heteroidentificação
Resultado Final	Até 24/02/2023	Até 17h	Coordenação
Prazo recursal para o Resultado Final	27/02/2023 a 01/03/2023	até 23h59min	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise dos recurso	02/03/2023	Até 17h	Coordenação
Matrícula	2023.1 – Conforme item 8 deste edital		
	2023.1- Conforme definido pelo Programa após matrícula		

# 3.1.1- ETAPA 1 - Avaliação do Curriculum Vitae

- 3.1.1.1- Durante as inscrições, os candidatos deverão anexar a "Planilha de Pontuação do Curriculum Vitae" no formato .XLSX (MS Excel), disponível no site do PPGBAS, e os documentos comprobatórios dos títulos indicados na respectiva planilha.
- 3.1.1.2 As atividades indicadas no *Curriculum vitae* (Planilha de Pontuação do *Curriculum vitae*) devem estar devidamente comprovadas através de cópias digitalizadas de artigos, resumos, certificados etc. O candidato deve informar ao lado de cada atividade constante do seu currículo **o número** (**página**) **do documento anexo** correspondente à referida atividade.
- 3.1.1.3 A avaliação do *Curriculum vitae* é de caráter **eliminatório**, sendo a **nota mínima exigida igual a 4,0** (**quatro**), com peso igual a 4,0 (**quatro**), para o nível de **MESTRADO**.
- 3.1.1.4 A avaliação do *Curriculum vitae* é de caráter eliminatório, sendo a **nota mínima exigida igual a 5,0 (cinco)**, com peso igual a 4,0 (quatro), para o nível de **DOUTORADO**.
- 3.1.1.5 Na avaliação do *Curriculum vitae* (mestrado ou doutorado) será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)

Atividade	Pontuação máxima 10 pontos
Cursos Pré-mestrado	
(Indicar curso, instituição, período)	
Monitoria	1,0 por ano (máximo 4)
Pesquisa (PIBIC)	2,5 por ano (máximo 5)
Média do Histórico Escolar	- 9,0 para média geral entre 9 e 10.
	- 8,0 para média geral entre 8 e 8,9.
	- 7,0 para média geral entre 7 e 7,9.
	- 6,0 para média geral entre 6 e 6,9.
	- 5,0 para média geral entre 5 e 5,9.
Especialização na área do Programa (360h)	2,0 por especialização concluída (máximo 4)
Especialização em outras áreas (360h)	1,0 por especialização concluída (máximo 2)
Aperfeiçoamento (180h)	1,0 por aperfeiçoamento concluída (máximo 2)
Disciplinas em cursos de Pós-graduação na área do	0,1 por disciplina (máximo 1)
Programa	

2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)

Atividade	Pontuação máxima (10 pontos)
(Indicar período, local, função, envolvimento, etc.)	
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo 5)
Professor de Ensino Médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo 6)
Professor de Terceiro Grau de áreas afins	2,0 por ano (máximo 8)
Profissional na área do programa ou em áreas afins	1,0 por ano (máximo 5)
(pesquisador, fiscal, perito, etc.)	
Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e	1,0 por ano (máximo 5)
consultoria	
Outras atividades (técnico em pesquisa, assistente de	1,0 por ano (máximo 5)
laboratório, etc.)	
Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício	0,5 por ano (máximo 5)
(instrutor, consultor temporário, etc.).	

3 – ATIVIDADES DE PESQUISA (peso 2):

Atividade	Pontuação Máxima (10 pontos)	
(Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.)		
, ,	1 10 1 10 1	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas	1,0 por cada 120 horas (máximo 6)	
Bolsa de Iniciação Científica ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 5)	
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo 2)	
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de estágios e	1,0 por orientação concluída (máximo 2)	
monografias)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por	1,0 por participação (máximo 4)	
instâncias pertinentes como graduado		

4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4):

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)	
(Indicar periódico/evento, local, título, autores, número		
de páginas, etc.)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos de	0,2 (máximo 1)	
estudantes		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,5 (máximo 3)	
profissionais locais/regionais		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	0,8 (máximo 4)	
profissionais nacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso	1,0 (máximo 3)	
nacional		
(no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da		
publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50%		
da nota).		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos	1,0 (máximo 3)	
internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso	1,5 (máximo 3)	
internacional		
(no caso do candidato ser o primeiro ou último autor da		
publicação ele terá 100% da nota, caso contrário terá 50%		
da nota).		
Publicação em revista nacional/internacional inclusa no	- Qualis A da Área Ciências Biológicas I – 10,0	
Qualis/CAPES	- Qualis B1 a B3 da Área Ciências Biológicas I –	
	8,0	
	- Qualis B4 a B5 da Área Ciências Biológicas I –	
	6,0	
	- Qualis C da Área Ciências Biológicas I – 4,0	
	- Publicações em revistas avaliadas pelo JCR com	

	fator de impacto equivalente a classificação "Qualis" acima terão pontuação similar.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no	1,0 (máximo 5)		
Qualis/CAPES			
Publicação de capítulos de livros	2,0 (máximo 6)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0		
Patente com registro de depósito	3,0		

5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)

Trabalho produzido	Pontuação Máxima (10 pontos)		
(Indicar evento, curso, duração, etc.)	_		
Participação em congressos e simpósios sem apresentação	0,2 por participação (máximo 1)		
de trabalho			
Minicurso (mínimo 12h), como aluno	0,5 por minicurso (máximo 3)		
Participação em cursos com média duração (min.40h)	1,0 por curso (máximo 3)		
Palestrante/Monitor em eventos científicos e de extensão	1,0 por evento (máximo 3)		
locais, minicursos			
Participação em atividades de campo (ex.: expedições	0,2 por atividade (máximo 2)		
científicas, levantamentos faunísticos)			
Participação em bancas Examinadoras de conclusão de	1,0 por banca (máximo 3)		
curso			
Comissão organizadora em eventos científicos/extensão	0,5 por comissão (máximo 2)		
(Feiras de Ciências, congressos, etc.)			
Participação em projeto registrado de extensão	1,0 por projeto (máximo 4)		
Certificado de curso de língua estrangeira	1,0 por cada certificado (máximo 5)		
Teste de proficiência (realizado nos últimos cinco anos)	5,0 por cada teste aprovado		

## 3.1.2- ETAPA 2 - Avaliação e Arguição do Pré-Projeto de Pesquisa

- 3.1.2.1 O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será de responsabilidade exclusiva do candidato, durante a segunda "Etapa 2" da seleção, em 01 (uma) via eletrônica (PDF), devendo **ter no máximo cinco páginas (no caso de pré-projeto de MESTRADO)** e até **quinze páginas (no caso de pré-projeto de DOUTORADO)**, contendo, no mínimo: tema, justificativa, revisão da literatura, objetivo, metodologia, referências, cronograma de execução e orçamento (formato A4; com margens superior e esquerda, 3,0 cm; inferior e direita, 2,0 cm; fonte 12; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres, sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo).
- 3.1.2.2 **Avaliação do pré-projeto** de pesquisa é de caráter **eliminatório.** A nota mínima exigida é igual a **8,0 (oito)**. A nota da avaliação do pré-projeto comporá a nota final com o peso igual a 6,0 (seis). Cada candidato(a) terá **10 minutos** para arguição e debate (formato online) sobre o pré-projeto, realizado pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 3.1.2.3 São critérios para a avaliação do pré-projeto de pesquisa:

Critério	Percentual
Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos, pertinência da	
bibliografia quanto ao objeto, justificativa e descrição do problema (C1)	20%
Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza, consistência e alinhamento com a temática escolhida (C2)	30%
Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos	
autores e debates principais da área (C3)	15%
Originalidade, inovação e contribuição teórica do estudo (C4)	20%
Viabilidade de execução, previsão de orçamento e cronograma (C5)	15%

3.1.2.4 - O cálculo da nota da Avaliação do Pré-Projeto (NOTA PP) será expresso como segue:

## $NOTA\_PP = (C1*20 + C2*30 + C3*15 + C4*20 + C5*15)/100$

#### 4. Resultado

- 4.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das avaliações, conforme definido abaixo:
  - a) o cálculo das médias far-se-á mediante o seguinte quadro:

Etapas	Mestrado		
	Nota	Peso	Ponto
Etapa 1 - Avaliação do Curriculum Vitae *		4	
Etapa 2 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa **		6	

Total	10
Média final	Total de pontos ÷ 10

<sup>\*</sup> Eliminatória com nota mínima 4,0 (quatro).

<sup>\*\*</sup> Eliminatória com nota mínima 8,0 (oito).

Etapas	Doutorado		
	Nota	Peso	Ponto
Etapa 1 - Avaliação do Curriculum Vitae *		4	
Etapa 2 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa **		6	

Total		10	
Média final	Total d	e pontos -	÷ 10

<sup>\*</sup> Eliminatória com nota mínima 5,0 (cinco).

- b) Será **desclassificado** o(a) candidato(a) com **média final abaixo de 6,0** (seis), nos níveis de mestrado e doutorado.
- 4.2 Serão classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas por tema de pesquisa.
- 4.3 Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do Curriculum vitae.
- 4.4 A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site "<a href="https://www.ufpe.br/ppgbas">https://www.ufpe.br/ppgbas</a>".

#### 5. Recursos

5.1 – Dos resultados do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, através do SIGAA (<a href="https://sigaa.ufpe.br">https://sigaa.ufpe.br</a>), podendo o candidato solicitar os espelhos de correção, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

## 6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas, nos termos do Anexo I deste Edital, 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 18 (dezoito) vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas de cada tema de pesquisa.

<sup>\*\*</sup> Eliminatória com nota mínima 8,0 (oito).

- 6.2 Haverá uma vaga adicional para o Mestrado e uma vaga adicional para o Doutorado para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, conforme resolução 01/2011 da CCEPE.
- 6.3 O número final das vagas poderá ser alterado de acordo com o colegiado do curso, após a seleção dos candidatos, dependendo da qualidade dos candidatos e da possibilidade de supervisão dos professores.
- 6.4 Os(as) candidatos(as) autodeclarados como (negras (os) (pretas e pardas) (os), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) podem optar por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2022 do CEPE/UFPE), portanto, definidos como optantes (preencher Anexo III).

## 7. Ações Afirmativas

- 7.1 O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de 30% (trinta por cento), que totalizam 12 (doze) vagas do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.
  - 7.1.1 Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2022 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.
  - 7.1.2 Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.
  - 7.1.3 Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.
  - 7.1.4 Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.
  - 7.1.5 Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

## 8. Ingresso em Fluxo Contínuo

- 8.1 A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.
- 8.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.
- 8.3 O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 08 dias.

## 9. Disposições gerais

9.1 - Local de informações:

Instituto Keizo Asami - iLIKA - UFPE Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde Av. Professor Moraes Rego, s/n - Cidade Universitária (Campus Recife) CEP 50670-901 - Recife - PE – Brasil Telefone: (81) 2126-8587

Endereço eletrônico: <a href="https://www.ufpe.br/ppgbas">https://www.ufpe.br/ppgbas</a>

E-mail: ppgbas@ufpe.br

- 9.2 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas pela Comissão de Seleção e Admissão.
- 9.3 Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponibilizado no site <a href="https://www.ufpe.br/ppgbas.">https://www.ufpe.br/ppgbas.</a>
- 9.4. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa única (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido
- 9.5 A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 9.6 Dúvidas e contatos devem ser enviados para o e-mail ppgbas@ufpe.br.
- 9.7 A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Prof. Dr. Fabrício Oliveira Souto Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à Saúde – UFPE

# **ANEXOS**

ANEXO I - Quadro de vagas

ANEXO II - Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

ANEXO III - Ficha de autodeclaração e opção de reserva de vaga

# ANEXO I

# Quadro de Vagas (1) (2)

TEMAS / Contato do Prof(a). responsável	Mestrado	Doutorado	Ações afirm. (mest)	Ações afirm. (dout)
Aspectos clínicos, histológicos, celulares e moleculares aplicados no entendimento da Hidradenite Supurativa lucas.cbrandao@ufpe.br	1	1	1	1
Avaliação de novas tecnologias para monitoramento e tratamento de disfunções respiratórias no adulto shirley.campos@ufpe.br		1		
Bioprospecção de bioativos isolados de plantas e fungos romero.brandao@upe.br	1	1	1	1
Canabinóides e Flavonóides na inflamação e doenças degenerativas valdemiro.silvajr@ufrpe.br	1	1		
Características da Hipertensão do Avental Branco diagnosticada pela Medida Residencial da Pressão Arterial no Brasil wilsonnadruz@gmail.com		1		
Estudo da heterogeneidade metabólica de células imunes castoldi.albuquerque@ufpe.br	1		1	
Impacto do enriquecimento ambiental na modulação de aspectos epigenéticos, imunometabólicos e musculares em diferentes fases da vida.  fabricio.souto@ufpe.br	1		1	
Imunogenética da terapia anti-HIV rafael.lguimaraes@ufpe.br	1	1		
Imunologia em saúde coletiva cristiane.moutinho@ufpe.br	1			
Mecanismos moleculares envolvidos no desencadeamento e resposta ao tratamento de doenças complexas paula.sandrin@ufpe.br	1	1		
Modelos matemáticos-moleculares de interações biomoleculares envolvidas em Processos Patológicos lucas.cbrandao@ufpe.br	1	1		
Nanomateriais, Caenorhabditis elegans, ferramentas multi-ômicas prikagubert@gmail.com	1	1		1
Nanotecnologia farmacêutica e Microbiologia isabella.cavalcanti@ufpe.br	1			1
Produção e caracterização de Bioativos analuporto@yahoo.com.br	1	1	1	

Produção científica na Residência médica em Neurocirurgia no Brasil mmvalenca@yahoo.com.br		1		
Prospecção molecular e Bioinformática danyelly.martins@ufpe.br	1	1	2	1
Reabilitação cardiovascular e função endotelial em diferentes populações daniella.brandao@ufpe.br		1		
TOTAL	13(2)	13(2)	7	5

<sup>(</sup>¹) Nos termos da Resolução No 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE, ficam disponibilizadas para servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos administrativos) 01 (uma) vaga institucional adicional para Mestrado e 01 (uma) vaga institucional adicional para Doutorado, independentemente do quantitativo estabelecido para cada uma das linhas de pesquisa. Para fazer jus à tal vaga, os servidores devem obter aprovação no processo de seleção, em uma das linhas de pesquisa, mas não terem sido classificados no quantitativo de vagas especificado acima.

<sup>(2)</sup> Uma das vagas será reservada a pessoas com deficiência.

# **ANEXO II** Requerimento de solicitação de isenção de taxa de inscrição

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

- CadÚnico - e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:			
Nome Social:			
Data de Nascimento:	Gênero: () F() M		CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:		Data de Emissão: //
NIS*:	Nome da Mãe:		
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	CEP:		UF:
Telefone:		E-mail:	
* NIS – Número de Identificação Soci Solicito a isenção da taxa de inscrição e declaro que sou membro de família d sob as penas da Lei, a veracidade das as exigências especificadas no Edital, taxa de inscrição.	no Processo Seletive baixa renda, nos te informações aqui p	o do PPG em Biolo ermos do Decreto n restadas e que esto	° 6.135/2007. Declaro também u ciente e de acordo com todas
Recife,ded	le 2022.		
	Assinatura do(a) c	andidato(a)	

# ANEXO III FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGA

Eu (nome ou nome social),	, portador(a) da Identidade Nº.
	, inscrito(a) no processo seletivo da
Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Curs	o de Pós-Graduação em Biologia Aplicada à
Saúde, (mestrado ou doutorado), decl	aro para o fim específico de atender ao edital
pois sou ( ) Negro(a) ( ) Indígena(b) ( ) Trans (c).	
Declaro estar ciente de que, se for verificada a não veracida	ade de quaisquer informações prestadas nesta
autodeclaração, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às	penalidades legais previstas nos seguintes
documentos: Decreto-Lei Nº 2848/19401 e Regimento Geral	da UFPE.
Recife, de de 20	
Assinatura do(a) Candi	idato(a)